LEI MUNICIPAL Nº 488/73, de 7 de dezembro de 1973.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial."

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

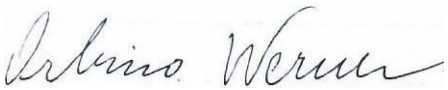
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial de Cr$76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da lei nº 477/73.

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos decorrentes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 7 de dezembro de 1973.



Orbino Werner
Prefeito Municipal